



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRACE

Al. dos Tupiniquins, 1211 – Moema – 04077-003 – São Paulo

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(nos termos do art. 24 § 2º da lei 4.591/64)

DATA/HORÁRIO: 15 de outubro de 2019 – início às 20:30 hs- 2ª convocação – Término: 21:40 hs.

LOCAL: salão de festas do próprio Condomínio

PRESIDENTE: Carlos Henrique Nassar- (Apto.025);

SECRETARIO: Ricardo Okano Lourenço (Larcon)

PRESENTES: Condôminos por si ou por seus procuradores que assinaram a lista de presenças;
Administradora: Srs. José Lourenço e Ricardo Okano Lourenço.

ORDEM DO DIA:

1. MANUTENÇÃO DA CALÇADA LINDEIRA AS VIAS E AO EDIFÍCIO, INCLUSIVE COM COLOCAÇÃO DE ALGUMAS PLANTAS, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA.

Explicado a necessidade da manutenção da calçada, não só pelo pela exigência do Decreto 58.611/19 que veio a regulamentar a Lei 15.442/11 conhecida como a Lei das Calçadas, atender a Lei Federal 13.146/15 conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, quanto as normas de acessibilidade, mas também diante do atual estado de deterioração;

Foi explicado, ainda, que além da situação deteriorada da calçada, com o tempo houve aprofundamento da guia e da sarjeta, prejudicando o escoamento da água, permanecendo acumulada em diversos locais com riscos a saúde pela proliferação de baratas, pernilongos, moscas e mosquitos que se reproduzem intensamente no verão, além do mau odor.

Além da recuperação da calçada, da elevação da guia e da sarjeta com novo caimento para o escoamento da água empossada, existem diversas árvores no passeio, que não serão retiradas, sendo sugerido execução canteiros em torno das mesmas com plantio de algumas plantas decorativas, sendo estes os três serviços propostos.

Quanto aos custos foram analisados alguns orçamentos de empresas e empreiteiros, bem como verificada a possibilidade de comprar os materiais e contratar a mão de obra. Contudo os valores estavam se equivalendo, por volta de R\$ 17.000,00 os materiais e R\$ 20.000,00 a mão de obra. Quanto a verba foi explicado que poderia ser utilizada do fundo de reserva existente, ou seja, não haverá necessidade de arrecadação.

A seguir foi colocada em votação a manutenção da calçada conforme proposta acima, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes, bem como a utilização da verba necessária para execução dos serviços do fundo de reserva do Condomínio. Foi aprovada também a delegação de poderes ao Síndico para aprovar o orçamento de melhores condições técnicas e financeiras para o condomínio.

Carlos Henrique Nassar
Presidente

Ricardo Okano Lourenço
Secretário